



**FUERN** -

# **PRESIDÊNCIA**

# Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 25960397) com demonstrativo financeiro relativo aos valores retroativos da implantação do adicional de progressão funcional por titulação do servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17/04/2024. PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (ld. 25960607) com demonstrativo financeiro relativo aos valores retroativos da implantação do adicional de progressão funcional por titulação da servidora interessada.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 17/04/2024. PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id.25960809), com demonstrativo financeiro relativo aos valores retroativos da implantação do adicional de titulação do servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidades dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se. Mossoró, 17/04/2024. PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1108/2024-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410178.000098/2024-32,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, matrícula nº 3664-1, 2,5 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10 a 12/04/2024, com a finalidade de participar no evento: Seminário Internacional Multirrisco - UFRN/NATAL, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 25845156) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

# Portaria Nº 1216/2024-GP/FUERN

# Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410039.000613/2024-79,

# RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula n° 4541-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Assu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 16/04/2024, com a finalidade de conduzir equipe da DINF para instalação de Eletrocalhas e Rack no Departamento de Economia do campus de Assu-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 25976074).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



# Portaria Nº 1236/2024-GP/FUERN

#### Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, l a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000045/2024-49.

#### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n° 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 18/04/2024, com a finalidade de conduzir bolsistas e supervisores do Pibid/Filosofia que participarão do III Seminário Institucional de Avaliação PIBID e Residência Pedagógica, no Campus Central em Mossoró, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26002270).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

# Portaria Nº 1238/2024-GP/FUERN

# Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000166/2024-73,

# RESOLVE

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Jucieude de Lucena Evangelista, matrícula nº 3814-8, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta cinco reais), totalizando o valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Martins-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 22 a 24/04/2024, com a finalidade de participar do III Encontro de Polos e IFES da UAB, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 25937277) presente nos autos. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



# Portaria Nº 1239/2024-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410309.000095/2024-66,

#### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Cintia Carize de Góis Menezes, matrícula nº 12519-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 19/04/2024, com a finalidade de participar da capacitação/formação e reunião das Ouvidorias da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26006626) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

# Portaria Nº 1240/2024-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo  $n^{\alpha}$  04410020.000931/2024-39,

# RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Joais Batista de Melo Filho, matrícula nº 8900-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar a instalação de 5 pontos de infraestrutura de rede no Departamento de Eventos do Campus Natal e mais 3 pontos na antiga sala de reuniões do prédio, ao lado da DTI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26007829) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

# Portaria Nº 1241/2024-GP/FUERN

# Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410020.000931/2024-39,

# RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Júlio César Soares de Souza, matrícula nº 3261-1, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 26/04/2024, com a finalidade de realizar a instalação de 5 pontos de infraestrutura de rede no Departamento de Eventos do campus Natal e mais 3 pontos na antiga sala de reuniões do prédio, ao lado da DTI, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26007829) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

# Portaria Nº 1242/2024-GP/FUERN

#### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSÍDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.001844/2024-17,

#### RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao(à) servidor(a) Rommel Wladimir de Lima, matrícula nº 1945-3, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1,000,00 (um mil reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 a 27/04/2024, com a finalidade de representar a Reitora no Evento Comemorativo de 20 anos do SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 26008703) presente nos autos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

# Portaria Nº 1245/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

# RESOLVE::

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.488(três mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, le III da LC nº 122/94, em favor de Ana Lúcia Medeiros de Sousa, matrícula nº 7967-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior-(PES2-07), lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1246/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

(Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410179.000027/2024-20, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em dezembro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no \$5° do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em abril de 2024,

#### RESOLVE::

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Salete Gonçalves, matrícula n° 8070-5, lotado(a) no Departamento de Turismo – Facem, para PES307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1247/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410215.000057/2024-52, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício

temporal de 24 meses em junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em março de 2024,

# RESOLVE::

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Lourival Bezerra da Costa Júnior, matrícula nº 8095-0, lotado(a) no Departamento de Filosofia – CAC, para PFS306

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1248/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000041/2024-74, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2024.





#### RESOLVE::

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Nilson Roberto Barros da Silva, matrícula n° 2511-9, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – Fala, para PES312.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1249/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

#### RESOLVE::

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 4.146(quatro mil cento e quarenta e seis) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor de Ana Claudia de Oliveira, matrícula nº 3827-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior-(PES03-10), lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde-Facs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de abril de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1250/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410182.000033/2024-28, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício

temporal de 24 meses em Abril de 2024,

# RESOLVE::

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Clerton Luiz Felix Barboza, matrícula nº 2492-9, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – Fala, para PES312.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1251/2024-GP/FUERN

# Prorrogação de prazo

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 04410216.000159/2024-68 e nº 04410216.000138/2023-61.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94,

#### RESOLVE::

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância responsável pela condução do Processo Administrativo nº 04410216.000138/2023-61, do qual faz parte integrante o processo físico nº 1480/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1253/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410162.000064/2024-17, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em março de 2024,

#### RESOLVE::

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Alberto Luís de Lima Trigueiro, matrícula nº 1834-1, lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, para PES112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# Portaria Nº 1255/2024-GP/FUERN

# Retifica a Progressão Funcional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. l, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo l;

CONSIDERANDO os termos do processo n 04410053.002462/2023-24;

CONSIDERANDO que o servidor Edmar Eduardo de Moura Vieira, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado,

# RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o nível do Art. 1º da Portaria nº 1072/2024-GP/FUERN que concede ao(à) Professor(a) de Ensino Superior, Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 3648-0, 40h semanais, lotado(a) no Departamento de Direito/ FAD, a progressão funcional do nível 09 para o nível 10 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/12/2023.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

# LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

# Aviso De Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – UASG 925543 Processo nº: 04410039.000030/2024-48. Objeto: Contratação do serviço de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustivel. Abertura âs 09:00 de 02/05/2024 no https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.uern.br/. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 16 de abril de 2024 José Damacena Neto

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos Portaria n.º 1581/2023 - GP/FUERN

UERN —

# **REITORIA**

#### Portaria Nº 27/2024-GR/UERN

Constitui Comissão Organizadora dos Jogos Universitários da UERN – JUERN's - 2024.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Diretriz III, Meta A, Ação A1 do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Aprovado pela Resolução 34/2016-CONSUNI, que dispõe a respeito da realização dos Jogos Universitários da UERN, visando à criação de seleções para os jogos universitários, em níveis estadual e nacional;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 102/2024/ UERN - PRAE/UERN - REITORIA, de 17 de abril de 2024, presente no Processo Nº 04410050.000605/2024-74- SEI -RN, que solicita a constituição da Comissão Organizadora dos Jogos Universitários da UERN - JUERN's - 2024.

# RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Organizadora dos Jogos Universitários da UERN – JUERN's – 2024, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	SETOR		
Prof.ª Rafaela Catherine da Silva Cunha Medeiros (Presidente)	Chefe do Setor de Esportes e Eventos -SEE/PRAE		
Prof. Dr. Francisco Emílio Simplício de Souza	Faculdade de Educa- ção Física		
Prof. Francisco Gama da Silva	Campus Avançado de Pau dos Ferros		
Romário Alexandre Ferreira da Silva	Campus Avançado de Assú		
Genival Fernandes dos Santos Filho	Campus Avançado de Natal		
Ranison Carlos Godeiro	Campus Avançado de Patu		
Prof. Lourival Bezerra da Costa Júnior	Campus Avançado de Caicó		
Gizelly Barbara Nascimento Costa	Diretório Central dos Estudantes - DCE		
Edson Eduardo Fernandes Alves	Centros Acadêmicos		
(7/11/1////////////////////////////////			



Art. 2º – O prazo de vigência desta será até a conclusão dos jogos em destaque.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE REITORA DA UERN

# Portaria Nº 28/2024-GR/UERN

Constitui Banca de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do Processo Seletivo do Programa Gente do Campo

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 033/2023 - Consepe que regulamenta o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Banca de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do Processo Seletivodo Programa Gente do Campo.

Art. 2º - Designar os seguintes integrantes para compor a Banca de Avaliação tratada no Art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO	
Anderson Henrique de Morais	TITULAR	
Antonio Marcos de Jesus Silva	TITULAR	
Jader Juvino da Silva	TITULAR	
Jonnatan Vitor da Cunha Silva	TITULAR	
Marcia Maria da Silva	TITULAR	
Carla Luciana de Oliveira Marques	SUPLENTE	
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	SUPLENTE	
José Osimar Gomes de Lima	SUPLENTE	
Natália Letícia de Souza Melo	SUPLENTE	
Tobias Arruda Queiroz	SUPLENTE	

Art. 3º Esta Portaria terá vigência para o dia 19 de abril de 2024.

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE REITORA DA UERN

# Portaria Nº 29/2024-GR/UERN

Constitui Banca de Avaliação responsável pela análise dos Recursos Administrativos ao Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, para finde preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do Processo Seletivo para Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 073/2020 - Consepe que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Ilem:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 033/2023 - Consepe, que regulamenta o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Banca de Avaliação responsável pela análise dos Recursos Administrativos complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Étnico-Racial dos candidatos do Processo Seletivo para Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes integrantes para compor a Banca tratada no Art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO	
Anderson Henrique de Morais	TITULAR	
Antonio Marcos de Jesus Silva	TITULAR	
Jader Juvino da Silva	TITULAR	
Jonnatan Vitor da Cunha Silva	TITULAR	
Marcia Maria da Silva	TITULAR	
Carla Luciana de Oliveira Marques	SUPLENTE	
Elayne Cristina de Araujo Oliveira	SUPLENTE	
José Osimar Gomes de Lima	SUPLENTE	
Natália Letícia de Souza Melo	SUPLENTE	
Tobias Arruda Queiroz	SUPLENTE	

Art. 3° Esta Portaria terá vigência para o dia 19 de abril de 2024

Em 17 de abril de 2024. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE REITORA DA UFRN

# PROEG

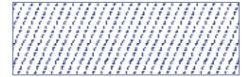
# PROPEG

# Edital 05/2024 - Propeg

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com fulcro na Resolução 005/2024 - CD/Fuern, de 28 de março de 2024, que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Institucional de Capacitação do Pessoal Docente da Uern, torna público o presente Edital e convida docentes do seu quadro funcional efetivo, com regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva na Uern, ou com regime de trabalho de 40 horas, a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro à qualificação em nível de mestrado e doutorado no país, em consonância com os requisitos e condições fixados neste Edital.

# 1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsas de formação, em nível de mestrado e doutorado no país, a docentes do quadro efetivo da Uern visando apoiar financeiramente os servidores com afastamento integral para a capacitação.



#### 2. CRONOGRAMA

NOME	FUNÇÃO	
1. Publicação do Edital no Jornal Oficial da Uern	18/04/2024	
2. Prazo limite para impugnação do Edital	Até 2 dias úteis após a publicação	
3. Prazo limite para envio das propos- tas para a Propeg	29/04/2024	
4. Divulgação do resultado parcial	Até 13/05/2024	
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado parcial	Até 2 dias úteis após a publicação do resulta- do parcial	
<ol> <li>6. Divulgação do resultado final na página do Setor de Bolsas/Propeg e publicação no Jornal Oficial da Uern</li> </ol>	Até 20/05/2024	

#### 3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

3.1. Ser servidor docente do quadro efetivo da Uern, com regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva na Uern, ou com regime de trabalho de 40 horas, cujo afastamento integral esteja disciplinado pelas normas de capacitação institucionais vigentes, em especial a Resolução nº 45/2012 - Consepe, de 05 de dezembro de 2012.

#### 4. REOUISITOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

- 4.1. Estar liberado integralmente de suas atividades, conforme as normas institucionais vigentes, devendo ser apresentada a Portaria de liberação devidamente publicada no Jornal Oficial da Uern.
- 4.2. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 4.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fuern.
- 4.4. Assinar o Termo de Compromisso, onde constam as responsabilidades a serem assumidas pelo bolsista durante o recebimento da bolsa, conforme modelo presente no anexo I. 4.5. Remeter semestralmente ao Setor de Bolsas - Propeg o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo presente no anexo II;

# 5. QUANTIDADE DE BOLSAS

- 5.1. Serão ofertadas até:
- 5.1.1. 15 (quinze) bolsas de doutorado; e
- 5.1.2. 03 (três) bolsas de mestrado.
- 5.2. As quotas de bolsas a serem concedidas a cada bolsista serão limitadas ao período restante de vinculação ao curso de mestrado ou de doutorado, sem prorrogação, respeitando ainda o prazo de liberação institucional para a capacitacão.
- 5.3. O número máximo de quotas de bolsas mensais a serem concedidas a cada bolsista será de até 24 (vinte e quatro) meses em nível de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses em nível de doutorado.
- 5.4 O número de bolsas de mestrado e de doutorado a serem concedidas por este Edital dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Fuern, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas pelo Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da Fuern.

# 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente através do formulário presente no link: <a href="https://forms.gle/gbcZEa8uziNnG9LC9">https://forms.gle/gbcZEa8uziNnG9LC9</a>, conforme o prazo limite do cronograma: até as 23h59 do dia 29 de abril de 2024
- 6.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo limite.
- 6.3.A Propeg não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos de rede.
- 6.4. Não serão aceitas propostas remetidas pelos Correios, impressas, ou por e-mail.
- 6.5. Só será acatada uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta última, como substituta da anterior, será a proposta a ser julgada.





# 7. ANÁLISE, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. A análise, julgamento, classificação das propostas e convocação dos proponentes será realizada pela Comissão Institucional de Bolsa, constituída pela Portaria n. 498/2023-GP/Fuern.

7.2. A nota dos candidatos será atribuída conforme tabela abaixo:

NOTA	PESO
0-10	10
3-7	8
1	
2	
3	
4	
5	7
6	,
7	
8	
9	
10	
	0-10 3-7  1 2 3 4 5 6 7 8 9

- 7.3. Na análise da produção científica, presente no item I da tabela acima, os avaliadores preencherão para cada candidato, a planilha modelo constante no anexo III deste Edital, que indicará a pontuação destes de acordo com as suas produções. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10 e aos demais candidatos, por regra de três, serão atribuídas as notas de 0 a 10, que constituirão a nota do item I.
- 7.4. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em cada um dos itens da tabela presente no item 7.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 7.5. Os candidatos serão classificados conforme as notas obtidas, em ordem decrescente.
- 7.6. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero).
- 7.7. Os candidatos classificados somente serão contemplados caso haja disponibilidade de bolsas, cuja quantidade total não poderá exceder o estabelecido pela Resolução 005/2024 CD/Fuern, e desde que cumpram todas as demais exigências da referida resolução e deste Edital.
- 7.8. O candidato classificado, antes de ser contemplado com a bolsa, será convocado para apresentar toda a documentação pertinente. Caso o mesmo não apresente os documentos requeridos no prazo estabelecido, ou caso os documentos não atendam às exigências da Resolução 005/2024 CD/Fuern,, bem como deste Edital, o mesmo será desclassificado, dando ensejo à convocação do próximo candidato.
- 7.9. Os documentos a serem apresentados pelos candidatos para fins de recebimento da bolsa são:
- I Portaria de liberação integral das atividades na Uern;
- II Declaração própria de não ser beneficiário de outra bolsa;
- $\ensuremath{\mathsf{III}}$  Termo de compromisso devidamente assinado (anexo I).
- 7.10. O candidato que assim desejar, quando convocado, dentro do prazo estipulado para a apresentação dos documentos, poderá apresentar requerimento de final de fila, ocasião em que o mesmo será reposicionado ao final da lista de classificação.
- 7.11. A classificação final e o ato de convocação serão divulgados no JOUern.
- 7.12 Ā atribuição da Bolsa se dará por Portaria da Propeg, publicada no JOUern.

# 8. IMPUGNAÇÃO DO Edital

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua publicação. 8.2. A impugnação mencionada no item 8.1 deverá ser entregue ao Setor de Bolsas - Propeg, em forma de requerimento dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo pedido deverá ser anexado ao formulário específico disponibilizado na página do Seto de Bolsas/Propeg, através do link: (https://forms.gle/ma6gVvRTrfH9VN66) em formato PDF e devidamente assinado.

#### 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso formal dirigido ao Setor de Bolsas da Propeg no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado parcial no JOUern, podendo ser reproduzido na página eletrônica da Uern (https://portal.Uern.br/Propeg/programas-de-bolsas/).

9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deverão ser submetidos exclusivamente através de formulário disponibilizado na página do Setor de Bolsas da Propeg (https://forms.gle/ihCmA644D4XbG8J79).

#### 10. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO Edital

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da Propeg, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DAS BOLSAS

- 11.1. A não observância das normas estabelecidas neste Edital, na Resolução 005/2024 CD/Fuern, de 28 de março de 2024, e nas demais normas que regulamentam a capacitação e afastamento no âmbito da Uern, especialmente a Resolução n. 45/2012-Consepe, implicará no cancelamento da bolsa do proponente.
- 11.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Propeg por ocorrência, durante a sua vigência, de:
- 11.2.1 suspensão ou trancamento da matrícula no curso de pós-graduação;
- 11.2.2 desistência do curso;
- 11.2.3 acúmulo indevido de bolsas;
- 11.2.4. desatendimento do art. 23 da Resolução n. 45/2012-Consepe.
- 11.3. A pedido do bolsista, a bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos e pelos seguintes prazos:
- 11.3.1. por até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;
- 11.3.2 por até 12 (doze) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela Capes ou por outra Agência; 11.4 A suspensão pelos motivos previstos no item 11.3.1 não será computada para efeito de duração da bolsa.
- 11.5. A desistência do curso e o acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Capacitação de Pessoal Docente da Fuern com qualquer outro tipo de bolsa oferecida no país, implicarão, além do cancelamento da bolsa, no ressarcimento à Fuern dos valores recebidos, nos termos do art. 27 da Resolução n. 45/2012-Consepe e do art. 5°, parágrafo único, da Resolução 005/2024 CD/Fuern, respectivamente.
- 11.6 Não haverá substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.
- 11.7 A suspensão ou cancelamento de bolsa, motivado por infringência a normas legais, regulamentares ou Editalícias, será precedida de notificação ao/à bolsista, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.8 Caberá recurso da decisão sobre cancelamento ou suspensão da bolsa ao Consepe, conforme o art. 15, VIII, do Estatuto da Uern.
- 11.9 A suspensão ou cancelamento da bolsa será comunicada à PROGEP para as providências disciplinares que entender cabíveis.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O julgamento das propostas deste Edital, para efeitos de concessão de bolsa, terá validade de 12 meses a partir da divulgação do seu resultado final.
- 12.2. A Propeg, através do Setor de Bolsas, observará o cumprimento das legislações estabelecidas neste Edital e da Resolução 005/2024 CD/Fuern, de 28 de março de

#### 2024.

12.3. É dever do bolsista comunicar ao Setor de Bolsas da Propeg, quaisquer modificações pertinentes à sua Portaria de liberação integral para capacitação, incluindo eventuais prorrogações ou retorno antecipado, bem como quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam implicar na necessidade de prorrogação, suspensão ou cancelamento da bolsa, tais como: pedidos de licença, exoneração, vacância, entre outros.

12.4. As questões supervenientes não disciplinadas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPGSS) da Propeg.

Anexo I: https://drive.google.com/file/d/15fe6u19J0ee8tC CSsuGdcLAfDe82ul7m/view?usp=sharing

Anexo II: https://drive.google.com/file/d/1R108kKwaRoyL7c5TNXVwMZL34arTMRXZ/view?usp=sharing

Anexo III: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QWWh65dzw04UlwKihgnPJ34Zc2as99fn/edit?">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QWWh65dzw04UlwKihgnPJ34Zc2as99fn/edit?</a> <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/20Wh65dzw04UlwKihgnPJ34Zc2as99fn/edit?">https://docs.google.com/spreadsheets/d/20Wh65dzw04UlwKihgnPJ34Zc2as99fn/edit?</a> <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/20wh65dzw04UlwKihgnPJ34Zc2as99fn/edit?">https://docs.google.com/spreadsheets/d/20wh65dzw04UlwKihgn/edit?</a> <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/20wh65dzw04UlwKihgn/edit.">https://docs.google.com/spreadsheets/d/20wh65dzw04UlwKihgn/edit.</a> <a href="https://docs.google.com

Mossoró/RN, 18 de abril de 2024. Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Portaria nº 3426/2022 - GP/Fuern

# Edital 07/2024 - Propeg

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), através da Resolução 008/2018-CD/Fuern, de 18 de setembro de 2018, que regulamenta a concessão de bolsas do Programa Institucional de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da Uern, torna público o presente Edital e convida servidores técnicos administrativos do seu quadro funcional efetivo a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro à qualificação em nível de mestrado e doutorado no país, em consonância com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

# 1. OBJETIVO

1.1. Conceder bolsas de formação, em nível de mestrado e doutorado no país, a técnicos administrativos do quadro efetivo da Uern visando apoiar financeiramente os servidores com afastamento integral para a capacitação.

# 2. CRONOGRAMA

DATA	
18/04/2024	
Até 2 dias úteis após a publicação	
29/04/2024	
Até 13/05/2024	
Até 2 dias úteis após a publicação do resulta- do parcial	
Até 20/05/2024	

# 3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

3.1. Ser servidor técnico administrativo do quadro efetivo da Uern, cujo afastamento integral esteja disciplinado pelas normas de capacitação institucionais vigentes, em especial a Resolução 27/2017 - Consepe, de 02 de agosto de 2017.

# 4. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

- 4.1. Estar liberado integralmente de suas atividades, conforme as normas institucionais vigentes, devendo ser apresentada a Portaria de liberação devidamente publicada no Jornal Oficial da Uern.
- 4.2. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 4.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer



natureza durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fuern.

- 4.4. Assinar o Termo de Compromisso, onde constam as responsabilidades a serem assumidas pelo bolsista durante o recebimento da bolsa, conforme modelo presente no apeco I.
- 4.5. Remeter semestralmente ao Setor de Bolsas Propeg o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo presente no anexo II;

#### 5. QUANTIDADE DE BOLSAS

- 5.1. Serão ofertadas até:
- 5.1.1.04 (quatro) bolsas de doutorado; e
- 5.1.2.08 (oito) bolsas de mestrado.
- 5.2. As quotas de bolsas a serem concedidas a cada bolsista serão limitadas ao período restante de vinculação ao curso de mestrado ou de doutorado, sem prorrogação, respeitando ainda o prazo de liberação institucional para a capacitação.
- 5.3. O número máximo de quotas de bolsas mensais a serem concedidas a cada bolsista será de até 24 (vinte e quatro) meses em nível de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses em nível de doutorado.
- 5.4. O número de bolsas de mestrado e de doutorado a serem concedidas por este Edital dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Fuern, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas pelo Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da Fuern.

#### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente através do formulário presente no link: <a href="https://forms.gle/gbcZEa8uziNnG9LC9">https://forms.gle/gbcZEa8uziNnG9LC9</a>, conforme o prazo limite do cronograma: até as 23h59 do dia 29 de abril de 2024.
- 6.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o prazo limite.
- 6.3.A Propeg não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos de rede.
- 6.4. Não serão aceitas propostas remetidas pelos Correios, impressas, ou por e-mail.
- 6.5. Só será acatada uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta última, como substituta da anterior, será a proposta a ser julgada.
- 7. ANÁLISE, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO
- 7.1. A análise, julgamento, classificação das propostas e convocação dos proponentes será realizada pela Comissão Institucional de Bolsa, constituída pela Portaria n. 498/2023-GP/Fuern.
- 7.2. A nota dos candidatos será atribuída conforme tabela abaixo:

ITENS	NOTA	PESO
I - Produção científica do candidato nos três últimos anos.	0-10	10
II - Conceito atribuído pela Capes ao curso de pós-graduação de destino do candidato.	3-7	8
III - Tempo de permanência do candi- dato no curso sem bolsa.		
de 1 a 4 meses:	1	
de 5 a 8 meses:	2	
de 9 a 12 meses:	3	
de 13 a 16 meses:	4	
de 17 a 20 meses:	5	7
de 21 a 24 meses:	6	,
de 25 a 28 meses:	7	
de 29 a 32 meses:	8	
de 33 a 36 meses:	9	
a partir de 37 meses:	10	

- 7.3. Na análise da produção científica, presente no item I da tabela acima, os avaliadores preencherão para cada candidato, a planilha modelo constante no anexo III deste Edital, que indicará a pontuação destes de acordo com as suas produções. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10 e aos demais candidatos, por regra de três, serão atribuídas as notas de 0 a 10, que constituirão a nota do item I.
- 7.4. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em cada um dos itens da tabela presente no item 7.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 7.5. Os candidatos serão classificados conforme as notas obtidas, em ordem decrescente.
- 7.6. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero).
  7.7. Os candidatos classificados somente serão contemplados caso haja disponibilidade de bolsas, cuja quantidade total não poderá exceder o estabelecido pela Resolução 008/2018 CD/Fuern e desde que cumpram todas as demais exigências da referida resolução e deste Edital
- 7.8. O candidato classificado, antes de ser contemplado com a bolsa, será convocado para apresentar toda a documentação pertinente. Caso o mesmo não apresente os documentos requeridos no prazo estabelecido, ou caso os documentos não atendam às exigências da Resolução no 008/2018 CD/Fuern, bem como deste Edital, o mesmo será desclassificado, dando ensejo à convocação do próximo candidato.
- 7.9. Os documentos a serem apresentados pelos candidatos para fins de recebimento da bolsa são:
- I Portaria de liberação integral das atividades na Uern;
- II Declaração própria de não ser beneficiário de outra bolsa; III - Termo de compromisso devidamente assinado (anexo I).
- 7.10. O candidato que assim desejar, quando convocado, dentro do prazo estipulado para a apresentação dos documentos, poderá apresentar requerimento de final de fila, ocasião em que o mesmo será reposicionado ao final da lista de classificacão.
- 7.11. A classificação final e o ato de convocação serão divulgados no Jouern.
- 7.12. A atribuição da Bolsa se dará por Portaria da Propeg, publicada no Jouern.

# 8. IMPUGNAÇÃO DO Edital

- 8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da sua publicação.
- 8.2. A impugnação mencionada no item 8.1 deverá ser entregue ao Setor de Bolsas Propeg, em forma de requerimento dirigido à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo pedido deverá ser anexado ao formulário específico disponibilizado na página do Setor de Bolsas/Propeg, através do link: <a href="https://forms.gle/ma6gVvvRTrfH9VN66">https://forms.gle/ma6gVvvRTrfH9VN66</a>>; em formato PDF e devidamente assinado.

# 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso formal dirigido ao Setor de Bolsas da Propeg no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado parcial no JOUern, podendo ser reproduzido na página eletrônica da Uern (https://portal.Uern.br/Propeg/programas-de-bolsas/).
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deverão ser submetidos exclusivamente através de formulário disponibilizado na página do Setor de Bolsas da Propeg (https://forms.gle/ihCmA644D4XbG8J79).

# 10. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO Edital

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da Propeg, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

# 11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DAS BOLSAS

11.1. A não observância das normas estabelecidas neste Edital, na Resolução  $N^{\circ}$  008/2018 - CD/Fuern, de 18 de setembro de 2018, e nas demais normas que regulamentam a capacitação e afastamento no âmbito

da Uern, especialmente a Resolução n. 27/2017-Consepe, implicará no cancelamento da bolsa do proponente.

- 11.2. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Propeg por ocorrência, durante a sua vigência, de:
- 11.2.1. suspensão ou trancamento da matrícula no curso de pós-graduação;
- 11.2.2. desistência do curso;
- 11.2.3. acúmulo indevido de bolsas;
- 11.2.4. desatendimento do art. 24 da Resolução n. 27/2017-Consepe.
- 11.3. A pedido do bolsista, a bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos e pelos seguintes prazos:
- 11.3.1. por até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento;
- 11.3.2. por até 12 (doze) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela Capes ou por outra Agência;
- 11.4. A suspensão pelos motivos previstos no item 11.3.1 não será computada para efeito de duração da bolsa.
- 11.5. A desistência e o acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Capacitação de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern com qualquer outro tipo de bolsa oferecida no país implicarão, além do cancelamento da bolsa, no ressarcimento à Fuern dos valores recebidos, nos termos do art. 28 da Resolução n. 27/2017-Consepe e do art. 6º da Resolução n. 008/2018-CD, respectivamente.
- 11.6. Não haverá substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.
- 11.7. A suspensão ou cancelamento de bolsa, motivado por infringência a normas legais, regulamentares ou Editalícias, será precedida de notificação ao/à bolsista, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.8. Caberá recurso da decisão sobre cancelamento ou suspensão da bolsa ao Consepe, conforme o art. 15, VIII, do Estatuto da Uern.
- 11.9. A suspensão ou cancelamento da bolsa será comunicada à PROGEP para as providências disciplinares que entender cabíveis.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

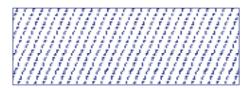
- 12.1. O julgamento das propostas deste Edital, para efeitos de concessão de bolsa, terá validade de 12 meses a partir da divulgação do seu resultado final.
- 12.2. A Propeg, através do Setor de Bolsas, observará o cumprimento das legislações estabelecidas neste Edital e da Resolução 008/2018-CD, de 18 de setembro de 2018.
- 12.3. É dever do bolsista comunicar ao Setor de Bolsas da Propeg, quaisquer modificações pertinentes à sua Portaria de liberação integral para capacitação, incluindo eventuais prorrogações ou retorno antecipado, bem como quaisquer outros fatos ou circunstâncias que possam implicar na necessidade de prorrogação, suspensão ou cancelamento da bolsa, tais como: pedidos de licença, exoneração, vacância, entre outros.
- 12.4. O recebimento de bolsa em desconformidade com as normas institucionais vigentes, implicará na necessidade de restituição, por parte do bolsista, à Fuern de todos os valores pagos indevidamente.
- 12.4. As questões supervenientes não disciplinadas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPGSS) da Propeg

Anexo I: https://drive.google.com/file/d/10ehHqJS-4DZH6HtJoJznYuJ9MZI5s4FN/view?usp=sharing

Anexo II: <a href="https://drive.google.com/file/d/1m4yc3vZLE-mL7rCxGaD">https://drive.google.com/file/d/1m4yc3vZLE-mL7rCxGaD</a> w-gk5lQC PGi/view?usp=sharing

Anexo III: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1uMeYuPcbPond14Qk9wp88IA-5gJX5H06/edit?usp=sharing&ouid=105103832207393887108&rtpof=true&sd=true">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1uMeYuPcbPond14Qk9wp88IA-5gJX5H06/edit?usp=sharing&ouid=105103832207393887108&rtpof=true&sd=true</a>

Mossoró/RN, 18 de abril de 2024 Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação







# Portaria nº 3426/2022 - GP/Fuern

Divulga o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas para as Seleções de Projetos de Pesquisa, Coordenadores e Discentes Bolsistas e Voluntários Regidas pelos Editais № 001, 002, 003 e 004/2024-Propeg/Uern dos Programas Pibic, Pibic-Af, Pibiti E Pibic-Em, Respectivamente.

#### 1. Das Inscrições Deferidas

1.1 A tabela com o resultado das inscrições deferidas está disponível na seguinte página: https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/

# 2. DOS PRAZOS PARA RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO

2.1 Os indeferimentos das propostas de projetos recebidas foram informados aos proponentes anteriormente através do e-mail institucional.

2.2 Conforme previsão nos Editais nº 001, 002, 003 e 004/2024-PROPEG/UERN, será disponibilizado o período para recursos ao resultado de indeferimento das inscrições no prazo de 2 dias úteis a partir desta publicação, para que os propenentes dos projetos de pesquisa submetam recursos quanto à análise de indeferimento das inscrições. 2.3 Os recursos deverão ser submetidos no formulário apropriado através do e-mail pibic@uern.br dentro do prazo disponibilizado no calendário.

2.4 A reunião do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN) para julgar os recursos contra o indeferimento das inscrições está prevista para ser realizada no dia 27 de abril de 2024.

2.5 A divulgação das inscrições deferidas após análise dos recursos está prevista para o dia 03 de maio de 2024, podendo haver alteração desta data.

# 3. DOS CASOS OMISSOS

Matrícula nº 04256-0

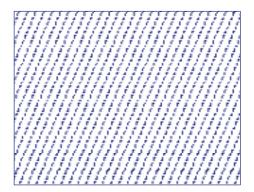
3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN (CIPI UERN).

# 4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Os contatos serão feitos diretamente com os proponentes dos projetos por meio do e-mail institucional. 4.2 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN respeitando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no Departamento de Institucionalização de Pesquisa da PROPEG, presencialmente, ou através dos e-mails pibic@ uern.br ou dp@uern.br.

Mossoró/RN, 18 de abril de 2024.
Hebert Torquato Silva
Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa
Portaria nº 3439/2022-GP/UERN
Matrícula nº 13198-9
Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima
Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa
Portaria nº 3437/2022-GP/UERN
Matrícula nº 80152-2
Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 3426/2022-GP/FUERN



# **PROEX**

# **PROGEP**

# **Despacho**

# Processo nº 04410063.000854/2023-30

Interessado: ALDERI SEGUNDO DE LIMA JÚNIOR Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pela servidor temporário Alderi Segundo de Lima Línior (Id

requerimento de adicional de titulação, pieteado pela servidor temporário Alderi Segundo de Lima Júnior (Id. 22359555), com os demais documentos que instruem o processo, inclusive o certificado de especialização (Id. 22359624).

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Considerando o Parecer nº 106/2023/UERN - PROPEG - DPG (ld. 22362344) que opina pelo deferimento de concessão. Considerando o Parecer Jurídico nº 1161/2023/UERN (ld. 22434922) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente temporário da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado, por meio do qual foi aprovado e acolhido o Parecer Jurídico nº 1161/2023 (ld. 22434922), desde que atendidas as ressalvas apontadas no citado Despacho: (ld. 24347355). "No que diz respeito às formalidades financeiras orçamentárias, recomendo a juntada da devida autorização para a realização da despesa pela autoridade competente, a emissão de pré empenho em valor correspondente à despesa e a juntada da declaração de que trata o artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. O atendimento destas ressalvas constitui condição de validade e eficácia deste Despacho."

Considerando a juntada de dotação orçamentária 2024 ld.s. 24601785, 24735736, 24735749, 24735806, 24735823, 24762931.

Considerando o Relatório de Conformidade nº 7712024/ UERN - UCI (Id. <u>25972041</u>) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação (especialização), retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Portaria nº 3955/2022-GP/FUERN Mossoró, 16/04/2024

# **Despacho**

# Processo nº 04410197.000742/2023-63

Interessado: CAMILA FERREIRA REBOUÇAS

Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pela servidora temporária Camila Ferreira Rebouças (ld. 23456159), com os demais documentos que instruem o processo, inclusive o certificado de especialização (ld. 23456180).

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Considerando o Parecer nº 178/2023/UERN - PROPEG - DPG (Id.23551168) que opina pelo deferimento de concessão: Considerando o Parecer Jurídico nº 1410/2023/UERN (Id. 23652397) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pelo docente

temporário da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado (ld. 24347304), por meio do qual foi aprovado e acolhido o Parecer Jurídico nº 1410/2023/UERN (ld. 23652397), "desde que atendidas as ressalvas apontadas no citado Despacho...": (ld. 24347304).

"No que diz respeito às formalidades financeiras orçamentárias, recomendo a juntada da devida autorização para a realização da despesa pela autoridade competente, a apresentação de justificativa para emissão de pré empenho em valor global (id. 23590886) e a inserção do valor pertinente a despesa no teor da declaração de que trata o artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal (id. 23590909). O atendimento destas ressalvas constitui condição de validade e eficácia deste Despacho."

Considerando a juntada de dotação orçamentária 2024 ld.s. 24596737, 24735060, 24735084, 24735147, 24735160, 24764673.

Considerando o Relatório de Conformidade nº 770/2024/ UERN - UCI (Id.<u>25970531</u>) que atesta a conformidade do processo com a legislação vigente.

Defiro a concessão de adicional de titulação (especialização), retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Professor Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Portaria nº 3955/2022-GP/FUERN Mossoró. 16/04/2024

# Edital N° 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-010

Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2024 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000164/2024-06.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rios Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023– PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 e para Medicina no dia 24/10/2023, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú no Memorando nº 17 (25796577) no Processo SEI nº 04410257.000015/2024-25 para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 25939015 no Processo SEI nº 04410257.000015/2024-25 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a);





CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2024.1.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital n° 007/2023–PROGEP/UERN, respeitandose a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

# 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 23/04/2024. 2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 26/04/2024, elencados no anexo l.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

# 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos literários, literatura e ensino № DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): JOAQUIM ADELINO DANTAS DE OLIVEIRA CLASSIFICAÇÃO: 2°

Mossoró-RN, 17 de abril de 2024. Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: <a href="http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\_Edital\_007\_2023\_convocacao\_anexo\_01.zip">http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\_Edital\_007\_2023\_convocacao\_anexo\_01.zip</a>

# **Despacho**

#### Processo nº 04410181.000529/2023-21

Interessado: RAYSSA ROVANYA TORQUATO CARVALHO Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pela servidora temporária Rayssa Rovanya Torquato Carvalho (Id. 23333556), com os demais documentos que instruem o processo.

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Considerando o Parecer nº 103/2023/UERN - PROPEG - DPG (ld. 22233690) que opina pelo deferimento de concessão. Considerando o Parecer Jurídico nº 1124/2023/UERN (ld. 22290648) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pela docente temporária da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado (ld. 24347357), por meio do qual foi aprovado e acolhido o Parecer Jurídico nº 1124/2023/UERN (ld. 22290648), "desde que atendidas as ressalvas apontadas no citado Despacho...": (ld. 24347357).

"No que diz respeito às formalidades financeiras orçamentárias, recomendo a juntada da devida autorização para a realização da despesa pela autoridade competente, a emissão de pré empenho em valor global e a juntada da declaração de que trata o artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. O atendimento destas ressalvas constitui condição de validade e eficácia deste Despacho." Considerando a juntada de dotação orçamentária 2024 Id.s. 24736002, 24736021, 24736096, 24736113, 24761856. Considerando o Relatório de Conformidade n° 774/2024/ UERN - UCI (Id. 25975075) com juntada do diploma (Id. 26026022).

Defiro a concessão de adicional de titulação (mestrado), retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson Pró-reitora de Gestão de Pessoas Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN Mossoró, 17/04/2024

# Despacho

# Processo nº 04410181.000529/2023-21

Interessado: RAYSSA ROVANYA TORQUATO CARVALHO Considerando os autos do Processo que dispõe sobre requerimento de adicional de titulação, pleiteado pela servidora temporária Rayssa Rovanya Torquato Carvalho (ld. 23333556), com os demais documentos que instruem o processo.

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Considerando o Parecer nº 103/2023/UERN - PROPEG - DPG (Id. 22233690) que opina pelo deferimento de concessão. Considerando o Parecer Jurídico nº 1124/2023/UERN (Id. 22290648) que recomenda o cumprimento do disposto no Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, que prevê o direito à percepção do adicional requerido pela docente temporária da FUERN.

Considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Estado (ld. 24347357), por meio do qual foi aprovado e acolhido parecer Jurídico nº 1124/2023/UERN (ld. 22290648), "desde que atendidas as ressalvas apontadas no citado Despacho...": (ld. 24347357).

"No que diz respeito às formalidades financeiras

orçamentárias, recomendo a juntada da devida autorização para a realização da despesa pela autoridade competente, a emissão de pré empenho em valor global e a juntada da declaração de que trata o artigo 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. O atendimento destas ressalvas constitui condição de validade e eficácia deste Despacho." Considerando a juntada de dotação orçamentária 2024 Id.s. 24736002, 24736021, 24736096, 24736113, 24761856. Considerando o Relatório de Conformidade n° 774/2024/ UERN - UCI (Id. 25975075) com juntada do diploma (Id. 26026022).

Defiro a concessão de adicional de titulação (mestrado), retroagindo seus efeitos à data de solicitação. Encaminhe-se para publicação no Jouern.

Após, retornem-se os autos ao Gabinete da Progep para prosseguimento do feito.

Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson Pró-reitora de Gestão de Pessoas Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN Mossoró, 17/04/2024

# **PRAE**

# **UNIDADES ACADÊMICAS**

# Portaria Nº 147/2024

Atualiza a composição da Comissão Setorial de Avaliação - COSE do Curso de Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes – FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução no 13/2016 – CONSUNI, de 26 de abril de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, o constante dos autos do processo n°04410181.000164/2024-15,

# RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Setorial de Avaliação – COSE do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, modalidade a distância, que passa a ter os seguintes membros:

Marcos Paulo de Azevedo (Coordenador);

Ana Maria de Carvalho (Docente);

Filipe Augusto Mendes de Souza (Técnico – Administrativo); Adeilton Morais de Menezes (Discente);

Art. 2º Determinar que o mandato do membro Adeilton Morais de Menezes terminará em 05/04/2026, com direito à recondução por mais 2 (dois) anos, e, conforme já previsto na Portaria nº 416, de 15 de setembro de 2022, o mandato dos membros Marcos Paulo de Azevedo, Ana Maria de Carvalho e Filipe Augusto Mendes de Souza terminará em 15/09/2024, sendo permitida a recondução por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria n° 495/2020-GP/FUERN

# Portaria Nº 173/2024

Atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa na modalidade presencial

A Diretora da Faculdade de Letras e Artes – FALA, Profa. Hubeônia Morais de Alencar, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e



CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 59/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, que cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante - NDE dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410181.000171/2024-1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa na modalidade presencial, que passa a ter a seguinte composição:

Profa. Leila Maria de Araújo Tabosa – Coordenadora; Profa. Verônica Palmira Salme de Aragão – Vicecoordenadora;

Profa. Hubeônia Morais de Alencar - Membro Docente; Prof. Marcos Paulo de Azevedo - Chefe do Departamento (membro nato);

Prof. Deusdete Fernandes Pimenta Júnior – Coordenador de Estágio do Curso (membro nato);

Profa. Ana Maria de Carvalho- Orientadora Acadêmica (membro nato);

Prof. Moisés Batista da Silva - Orientador Acadêmico (membro nato).

Art. 2° Com exceção dos membros natos, que o mandato coincidirá com o tempo de permanência nas respectivas funções, o mandato dos demais membros elencados no art. 1° terminará conforme descrito abaixo:

Profa. Verônica Palmira Salme de Aragão - 12/04/2027, sem direito à reconducão.

Profa. Leila Maria de Araújo Tabosa - 22/09/2026, permitida uma recondução de 03 (três) anos

Profa. Hubeônia Morais de Alencar - 12/04/2027, permitida uma recondução de 03 (três) anos

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2024. Hubeônia Morais de Alencar Diretora da Faculdade de Letras e Artes - Fala/Uern Portaria n° 495/2020-GP/FUERN

# Edital N° 05/2024 – Comissão Eleitoral – DFIS/FANAT/UERN

Homologação da lista dos eleitores aptos ao voto nas eleições de subchefe do departamento de física

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 76, de 26 de fevereiro de 2024, conforme estabelece a resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Subchefe do Departamento de Física (DFIS), do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público pelo presente Edital, a lista definitiva dos eleitores(as) aptos(as) ao voto no processo eleitoral da Vice-chefia do Departamento de Física, para o biênio 2024-2025:

# 1.DA LISTA DE ELEITORES(AS):

Considerando que não houve nenhum recurso contra a lista de lista de eleitores, a comissão divulga abaixo a lista definitiva de eleitores(as) aptos(as) ao voto para as eleições de subchefe do Departamento de Física:

# ANEXO

Mossoró/RN,18 de abril de 2024
COMISSÃO ELEITORAL
TNM-Euclides Ferreira da Costa Neto-Presidente.
TNM- Italo Matheus de Oliveira Paiva-Secretário.
Docente Carlos Antonio López Ruiz-Membro.
Docente João Maria Soares-Membro.
Docente Edesio Miguel Barbosa Júnior -Membro.
Docente Vamberto Dias de Mello-Membro
Discente Geovanna Vitória de Almeida Silva- Membro.
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP
59610-210 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.

# Edital Nº 002/2024

Processo nº 04410165.000623/2023-88
Faculdade de Educação Física (Faef) Departamento de Educação Física (Def) Comissão Eleitoral
Torna público o Edital do resultado da eleição para Chefia e Subchefia do Departamento de Educação Física (DEF) para o biênio 2024-2026.

A Comissão Eleitoral instituída pelo Colegiado do Departamento de Educação Física (DEF) da Faculdade de Educação Física, Campus Central (FAEF), Portaria SEI de nº 564/2023, ID nº 23440889, em obediência ao comando do artigo 34 da Resolução de 002/2021-CONSUI/ UERN, torna público, pelo presente Edital, o resultado da eleição para Chefia e Subchefia do sobredito Departamento Acadêmico, referente ao biênio 2024-2026.

1. DAS CANDIDATURAS VENCEDORAS PARA AS FUNÇÕES DE CHEFE E SUBCHEFE CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ACADÊMICO:

1.1 O Resultado da contendo as candidaturas vencedoras pode ser consultado por meio do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1k68qhkQEaFVvZRH-XD4WkwPTeLc9Fa1J/view?usp=sharing.

#### 2. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Em conformidade com o Edital nº 001/2023 da Comissão Eleitoral o prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição se inicia no dia 18/04/2024 e se encerra às 23h59min do dia 18/04/2024.

Mossoró-RN, 17 de Abril de 2024. COMISSÃO ELEITORAL Danielle de Sousa Bessa dos Santos PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL Luís Marcos de Medeiros Guerra José Mário Dias Sant Clair Pereira de Lima Edgar de Alencar Saraiva Victor Godeiro Chaves Carlos Iuri

Edgar de Alencar Saraiva Victor Godeiro Chaves Carlos Iur Jalison Goes de Souza

# Portaria-SEI N° 186, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Institui Subcomissão para o processo de execução do inventário físico de bens permanentes da Faculdade de Enfermagem- FAEN/UERN.

O Diretor da Faculdade de Enfermagem - FAEN/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

CONSIDERANDO Decreto Estadual 33.092/2023 (institui Manual de Gestão Patrimonial do Estado do RN);

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 33.091/2023 (institui Rede Estadual de Patrimônio Mobiliário e Imobiliários);

CONSIDERANDO avanços na implantação e integração dos módulos de Patrimônio disponíveis no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 13/2023/Uern, CONSIDERANDO os autos do Processo Sei nº 04410022.002600/2023-32;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, do art. 4º da Portaria Nº 826/2024-GP/FUERN DE 18 DE MARÇO DE 2024 (ld. 25458559).

# RESOLVE

Art. 1° Instituir Subcomissão Local de Inventário de Bens Permanentes para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), localizados na Faculdade de Enfermagem

Art. 2º Designar os membros da Subcomissão, instituída pelo artigo anterior, composta pelos servidores abaixo especificados, com as respectivas atribuições:

1.Erika Barboza de Souza - Presidir a subcomissão e executar inventário

2.Juliane Kaliene da Rocha Jerônimo - auxiliar a execução do inventário relativo aos itens da COREMU/Residência Multiprofissional;

3. Nalice Cabral da Silva - auxiliar a execução do inventário relativo aos itens da secretaria da unidade/departamento, sala da direção da unidade e chefia do DEN, sala de arquivo, salas de aula, cantina, auditório, salas de projetos, sala de professores, sala de Centro Acadêmico, Sala de apoio dos ASD e recepção da unidade;

4. Natália Teixeira Fernandes - auxiliar a execução do inventário relativo aos itens relativos aos espaços dos ambulatórios e laboratórios;

5. Aline Karoline da Silva Araújo - auxiliar a execução do inventário relativo aos itens da biblioteca setorial da Faen e da sala de estudos anexa a ela.

Art. 3º Cabe à Presidente desta Subcomissão, em consonância com os demais representantes planejar e elaborar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, compete a esta Subcomissão:

 I – Realizar o levantamento físico dos bens permanentes que estão sob guarda de sua respectiva unidade de representação;

 II – Analisar os itens do patrimônio quanto ao estado de conservação dos mesmos, e suas necessidades de manutenção e reparo;

III – Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria, descolamento ou inexistência do tombamento;

 IV – Catalogar, em planilha modelo, todo o levantamento realizado, de modo a constar identificação do item, descrição, localização e tombamento em seu respectivo setor de representação;

Art. 4 ° Os casos omissos serão resolvidos por todos os membros da Subcomissão Local de Inventário de Bens Permanentes da FAEN e Direção da FAEN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Francisco Rafael Ribeiro Soares Diretor da FAEN/UERN Portaria Nº 1654/2022-GP/FUERN

# Edital N° 10/2024 – DGA/FACEM/ UERN

A Comissão Eleitoral do Departamento de Gestão Ambiental (Facem) Torna Público o Edital № 10/2024 - Dga/Facem, Que Dispõe Sobre os Eleitores Apto a Votar para o Cargo de Chefe e do Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – Facem/Uern.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2024 - DGA/FACEM, de 20 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução 014/2020 - CONSUNI e Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, torna público as listas de eleitores aptos a votar para o cargo de Chefe e do Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental - DGA, da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o biênio 2024 a 2026.

# DOCENTES EFETIVOS

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA

ALFREDO MARCELO GRIGIO

ANNE KATHERINE DE HOLANDA BEZERRA ROSADO

GABRIELA CEMIRAMES DE SOUSA GURGEL

MÁRCIA REGINA FARIAS DA SILVA

MARIA BET NIA RIBEIRO TORRES

RAIMUNDO NONATO DO VALE NETO

uern.br/



RODRIGO GUIMARÃES DE CARVALHO

ROSEANO MEDEIROS DA SILVA

WELKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA

WENDSON DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS

DOCENTES TEMPORÁRIOS

MARTA VICK POSTAI NETA

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:** 

DIEGO EZAÚ PEREIRA DE ARAÚJO

EMANUELLE ROBERTA DA SILVA MELO

LEONARDO GOMES DE MIRANDA

DISCENTES (GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL - DGA/FACEM):

ADRIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ

ADRIELLY CAMILA AZEVEDO DO NASCIMENTO

ALAN LUCAS DA SILVA BARBOSA

ALCIVAM MOURA NERI

ALICE RAQUEL DE OLIVEIRA ALENCAR

ALISON PEREIRA VIEIRA

ALLANA EDUARDA BELARMINO FERREIRA

ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA

ANA BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA

ANA CARLA BOTELHO

ANA CLAUDIA DA SILVA MELO

ANA GABRIELA SILVA FERREIRA

ANA LETICIA LACERDA DE SA LEITAO MORAIS

ANA LUIZA PAULINO FIGUEIREDO MACEDO

ANDESON MAGNO MACEDO DO NASCIMENTO

ANDRESSA APOLINARIO COSTA

ANDRIELY MEDEIROS DE ARAUJO

ANNA JULIA MORAIS LINHARES

ANNA LUYZA FERREIRA GOMES

ANNA ROSA GONCALVES DE ARAUJO GOMES

ANTONIO BATISTA TERCEIRO

ANTONIO EDILSON DE OLIVEIRA FILHO

ARIEL BRENDON FERREIRA BARBOSA

ARTHUR EMANUEL ZUZA BARROS

CARLOS DENILSON FREIRE

CLARA KANDICE SALES MEDEIROS

CLARA RAISSA NASCIMENTO DE SOUSA

Daniela Cristiane de Oliveira Freire

DANIELLY GOMES SILVA DOS SANTOS

DAVY ROBERTO DE SOUSA VERAS FERREIRA

DAYANE PATRICIA DA SILVA

DEBORA MARIA LUCENA DE LIMA FERNANDES

DEBORA TAIS BARBOZA DE PAIVA

EDJANE ALVES DE OLIVEIRA PAULA

EDUARDO JOSE FERREIRA DA SILVA
EDVAN MARTINS DOS SANTOS

ELIZETE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO

ELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA

EMANOEL TOBYAS FILHO DE MOURA FREITAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EMERSON FELIPE MENESES DE OLIVEIRA

EMYLLY NAYARA DE OLIVEIRA SOUZA

**EULA PAULA DE SOUSA MARTINS** 

EVA LUCIANA RIBEIRO DO VALE

FABRIZIA NAYARA DA SILVA CHAGAS

FERNANDA RAMONIELY RODRIGUES FERNANDES

FLAVIANE COSTA DE SOUZA

FRANCISCA CILENE DA SILVA CUNHA

FRANCISCA MIGUELANDIA PAIVA SANTINO

FRANCISCO GABRIEL GONCALVES DE AQUINO ELIAS

FRANKILYS RYAN MEDEIROS DA SILVA

GÊNDERSON KAIO COSTA DE SOUZA

GENISL NDIA CARVALHO DANTAS DE LIMA

GEOVANA EMANUELE GOMES VIANA

GILIANA TORRES DE MEDEIROS SILVA

GUILHERME ANTONIO GOMES SILVA

HELLEN PASCALLY VALENTIM DA SILVA

HELOIZA CARMELIA BARBOSA SILVA

IANDRO NAFITAEL COSTA SILVA

IRAILSON BEZERRA DA SILVEIRA

IZA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA

JAEDSON GERALDO ALVES DE SOUZA

JAMILLY KEVENY ARAUJO NOGUEIRA

JHONATA FELIPE DE FREITAS LOPES

JOEL ITALO DE OLIVEIRA SALES

JOSE KLEMERSON FAGNER DA SILVA

JOSÉ PAULO DE SOUZA NASCIMENTO

JOSE VINICIUS PEREIRA DA SILVA

JUCIANO DE MOURA GURGEL

JÚLIA STEFANY BEZERRA DA SILVA

KAIO MATEUS BRAZ LOPES

KAUANE GEOVANA LEAO DA SILVA

LARA BEATRIZ DE ARAUJO DANTAS

LARA MARINA DE OLIVEIRA DANTAS

LAURA SANTIAGO TOMAZ

LAVINIA MARIA DA SILVA FREITAS

LAYZIA KARLA DE SOUZA

LETICIA MELO E SILVA

LÍVIA ESTEFANY DE OLIVEIRA VERÍSSIMO

LORENA ROBERTA DA COSTA GE MITRE

LUANA DANTAS SOUZA

LUANA LORRANE FERREIRA DA SILVA

LUANA VANESSA DA COSTA GONDIM

LUCAS DUTRA DE PAIVA

LUIZA IZABEL DE SOUZA OLIVEIRA

LUZICLEIDE CASSIANO DUARTE

MABELLE YANE DOS SANTOS DANTAS

MACIEL FELIPE COSTA NOGUEIRA

MAICON MASTRONE FERNANDES COSTA

MANOEL GIALISSON DA SILVA NASCIMENTO

MARCOS ANTONIO PINHEIRO TEIXEIRA

MARIA ALICE DE SOUSA PAIVA

MARIA CASSIMIRA BEZERRA

MARIA CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA

MARIA CLEIDEANE DA SILVA

MARIA EDUARDA FERREIRA VIANA DE FONTES

MARIA IZABEL SILVA FERREIRA

MARIA KAROLAINE BARBOSA DA SILVA

MARIA NERLANDIA LAURENTINO

MARIA RITA XAVIER DE SOUZA

MATEUS FELIPE OLIVEIRA QUEIROZ

MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA MOTA

MERCIA KARIELLY FREITAS FERNANDES

MICHAEL MADSON FREITAS SILVA FILHO

MONYKELLY DA SILVA SOUZA

NIADNA ALANA CALDAS MEDEIROS

PABLO THOMPSON MARTINS PEREIRA

PATRÍCIA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA

PAULO ANDRADE DE LIMA NETO

PAULO ARTHUR AIRES MARTINS

PEDRO GABRIEL NASCIMENTO COSTA
PEDRO HENRIQUE FONSECA DA SILVA

PEDRO ISAU BATISTA DE ALENCAR

PEDRO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA

PERLA VANESSA SILVA DAS CHAGAS

PIETRO DA SILVA DANTAS

RAFAELL ESCOLASTICO DE OLIVEIRA BEZERRA

RAYANE LOUISE NASCIMENTO DE MOURA

RIAN ERICK ROCHA DE PAULA

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO

RODOLFO RODRIGO FARIAS VIEIRA

RUAMA FERNANDES DE LIMA

SAMANTHA NOGUEIRA DA COSTA

SAMARA DE SOUZA FONTES

SAMARA MAYARA DA SILVA SANTOS

SAMARA SUELLY DANTAS

STHEPHANE LOYDE PINHEIRO DA SILVEIRA

SUEDNA KELLY ANDRADE LOPES

TAMILY DANIELE ARAUJO BEZERRA

THABATA TALITA MORAIS DE ANDRADE
THAINARA KEMILLY LOPES BARROSO

THAYSA FERNANDES DA MOTA

VALTEMBERG LOPES DE AZEVEDO

VANESSA EMILLY DA SILVA RODRIGUES
VITORIA REGIA SILVA PEREIRA

WILLAMY DOUGLAS ALVES DE AOUINO CABRAL

YAMILLA PEREIRA XAVIER
YASNARA THAYANE SILVA DE ANDRADE

Discentes (Pós-Graduação em Geografia - PPGEO/DGA/FACEM)

DISCENTES (PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGEO/ DGA/FACEM)

ANA BEATRIZ DA SILVA

ANANIAS CORDEIRO PEREIRA

ANTONIA RAILLA PINHEIRO DE MENEZES



ANTONIO INACIO NETO

BÁRBARA CRISLAINE GOMES JÓ

CARLOS ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA

CARLOS ANTONIO DA SILVA

CARLOS EDUARDO SOARES DE SOUSA

CYBELLE SILVA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS DANTAS

DIEGO EZAU PEREIRA DE ARAUJO

DJAILSON DONATO DE REZENDE

EDNA MARIA SARAIVA LOPES OLIVEIRA

**EDSON CARVALHO BARRETO** 

ERICK ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS

FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA GEFERSON DANIEL DANTAS DA SILVA

HERICK DANIEL CARVALHO DOS SANTOS

HODALISSA CYNARA ALVES DE OLIVEIRA

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR

JADNA MIRELLY LOPES CARLOS

JEFFERSON SANTOS FERREIRA

JOSUEL FONSECA DE MENDONCA

JUNIOR JESUINO DANTAS

KEIKO MELO MENDES COÊLHO DE SOUZA

KILDERY DAVID BEZERRA DA SILVA

LEYLA KAROLINY DE MEDEIROS ROMÃO LIGYA JERMANNA DO NASCIMENTO DIAS

LUCIANA REIS DA SILVA

MAGNÓLIA ERIVANIA MOURA JACINTO

MARIA KAUANY ALVES DE OLIVEIRA SOUSA

MARISA ALANA DO NASCIMENTO BARROS E ALMEIDA

PEDRO ANTÔNIO MARQUES FIRMINO

RAFAEL SILVA DE SOUZA

RENATA DUARTE DE ALMEIDA

SHEILA KARENE NOLASCO DA SILVA FERNANDES

VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

VANESSA VITORIA TORRES DE MORAIS

VICENTE ANDRÉ FERRER FURTADO

VICTOR SALES RIBEIRO

YANA KARINA DE LIMA SOUZA

Mossoró. 17 de abril de 2024. Prof.ª Dr.ª Welka Preston Leite Batista da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA Prof.ª Dr.ª Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado Membro da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA

Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio

Membro da Comissão Eleitoral - Colegiado do DGA Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA

TNS Emanuelle Roberta da Silva Melo Secretária da Comissão Eleitoral – Colegiado do DGA

TNM Leonardo Gomes de Miranda Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN

Vanessa Emilly da Silva Rodrigues Membro da Comissão - Representante Discente

# Portaria-SEI Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia integrantes do Núcleo Docente Estruturante do curso de Sistemas para Internet (modalidade EaD), Uern Natal.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatuárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDF) do Curso de Sistemas para Internet, modalidade EaD do Campus Uern Natal.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros a seguir identificados:

Raul Benites Paradeda (coordenador)

André Gustavo Pereira da Silva

Camila de Araújo Sena

Carlos André Guerra Fonseca

Rosiery da Silva Maia

Raliny Oliveira Santos Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias. REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE. Prof. Dr. David de Medeiros Leite Diretor do Campus da

UERN Natal Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

# Portaria-SEI Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Sistemas para Internet do Campus **UERN Natal** 

O DIRETOR DO CAMPUS UERN NATAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do curso de Sistemas para Internet do Campus UERN Natal;

CONSIDERANDO os termos do Regimento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, aprovado pela Resolução nº 13/2016 de 26 de abril de 2016;

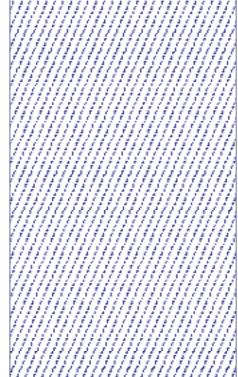
#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nova composição da Comissão Setorial de avaliação (COSE) do curso de Sistemas para Internet do Campus UERN Natal:

- Anderson Abner de Santana Souza, como membro docente coordenador da COSE;
- Raul Benites Paradeda, como membro docente;
- Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio, como membro técnico administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite Diretor do Campus UERN Natal Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN







O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

# **EXPEDIENTE**

# **CONSELHO DIRETOR DA FUERN**

*Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite* Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto* Vice-presidente

# **COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN**

luska Kaliany Freire de Oliveira Direção Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira Edição Maria Luisa Machado Bezerra Diagramação





Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145